



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.450, de 29 de janeiro de 2.024.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para o exercício de funções públicas temporárias que especifica, na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2.024.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para contratação por excepcional interesse público de profissionais temporários para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação, para as funções públicas de PROFESSOR PEB I, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE e SERVENTE ESCOLAR, para exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano 2024.

Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 29 de janeiro de 2.024.



DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em 29/01/24, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de janeiro de 2024.

Assinatura: _____


Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA Nº. 03/2024

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, da Lei Municipal 1.170/1991, da Lei nº 2.211/2010 e da Lei nº 2.576/2019, considerando a necessidade de contratação temporária para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024, visando atender ao interesse público específico do município de Cachoeira de Minas para as seguintes funções públicas:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	C. H. SEMANAL	LUGAR DE ATUAÇÃO
Professor PEB I	02 + CR	Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental ou Pedagogia com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas ou com estudo, no histórico escolar, de Metodologias de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental ou - Curso Normal Superior)	24h	EM Professora Rita de Cássia Campos Silva Distrito do Itaim
Professor Educação Infantil/Creche	CR	Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental ou Pedagogia com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas ou com estudo, no histórico escolar, de Metodologias de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental ou - Curso Normal Superior)	24h	EM Professora Rita de Cássia Campos Silva Distrito do Itaim

Palácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Servente Escolar	02	Ensino Fundamental Incompleto	30h	EM Professora Rita de Cássia Campos Silva Distrito do Itaim
------------------	----	-------------------------------	-----	--

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes e daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade.

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.2 A lotação dos contratados atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
- 1.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

3) DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O contrato poderá ter duração até 20/12/2024, podendo ser rescindido antes do prazo, a critério da Administração Municipal.



4) DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).
- 4.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- 4.3 Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;
- 4.4 Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:
- 4.7.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 4.7.2 Certificado de Conclusão dos cursos de graduação em Pedagogia e/ou Normal Superior;
- 4.7.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4.7.4 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório).
- 4.7.5 Certidão de nascimento dos filhos;
- 4.7.6 Certificado de reservista, se do sexo masculino
- 4.7.7 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP
- 4.7.8 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos)
- 4.8 Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador;
- 4.9 01 (uma) foto 3X4, recente.

5) DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.2 Os candidatos à designação para função pública temporária deverão efetuar a inscrição no link e terá início às 9h do dia 09 (nove) de janeiro de 2024 e será encerrada às 15h do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2024.



5.3 Professor Educação Infantil/Creche :

5.4 Professor Ensino Fundamental:

5.5 Servente Escolar:

6) DAS ATRIBUIÇÕES

6.1.1 LEI 1685/2002 / LEI COMPLEMENTAR 06/2010 / LEI COMPLEMENTAR 19/2019

6.1.2 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB I:

- Estudar o programa do curso, analisando o seu conteúdo, para planejar as aulas;
- Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia com base nos objetivos visados;
- Preparar e selecionar material didático, valendo-se das próprias aptidões ou consultando livros e manuais de instruções ou ainda o serviço de orientação pedagógica do órgão de Educação da Prefeitura, para facilitar o ensino-aprendizagem;
- Ministras as aulas, levando os alunos à leitura de textos de diversos autores, visando a interpretação e compreensão, à descoberta de fatos importantes da língua portuguesa;
- Fazer exposições teóricas pertinentes, para desenvolver nos alunos a capacidade de compreensão, comunicação e expressão;
- Aplicar nos alunos, exercícios práticos complementares, induzindo-os a expressarem suas ideias, através de debates, questionários e redações, para proporcionar-lhes formas de se desinibirem verbalmente e poderem se expressar por escrito, desenvolvendo a criatividade e fixando os conhecimentos adquiridos;
- Promover com a classe, trabalhos de pesquisas, que desenvolvam nos alunos o raciocínio lógico, a capacidade de abstração, o poder de síntese e de concentração que os habilitem ao manejo das operações;
- Desenvolver com a classe, trabalhos de pesquisas, que possibilitem aos alunos despertar o sentimento ecológico, que promovam a aquisição de conhecimentos elementares de educação, higiene e saúde, dos fenômenos da natureza e dos seres que a constituem;
- Elaborar e aplicar provas e outros exercícios de avaliação para verificar o aproveitamento dos alunos e testar a validade dos métodos de ensino;
- Despertar nos alunos o interesse por livros, promovendo visitas às bibliotecas, semana do livro de determinado autor, e outros;
- Incentivar o funcionamento de equipes esportivas da classe concorrendo na socialização dos alunos e formação integral de suas personalidades;

Milano



- Registrar a frequência, a matéria dada e os trabalhos efetivos avaliando o desenvolvimento do curso;
- Colaborar e participar efetivamente na execução de programas cívicos, culturais e artísticos.
- Seguir criteriosamente a metodologia utilizada pelo Sistema de Ensino adotado, participando de reuniões, encontros e capacitações em geral ofertadas pelo Sistema;
- Frequentar assiduamente as reuniões da Escola participando efetivamente dos estudos e planejamento;
- Interagir com os pais de alunos para um maior engajamento entre família e escola;
- Formar o aluno para que possa agir e interagir com cidadãos, ciente dos direitos e deveres na sociedade.
- Participar das avaliações externas, analisando e refletindo sobre os resultados, para redirecionar e/ou enriquecer o trabalho realizado anteriormente;
- Respeitar e cumprir as normas e atribuições constantes no Regimento Escolar;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas;

6.1.3 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE:

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do estabelecimento.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho diário, segundo a proposta pedagógica.
- Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os a direção da Escola.
- Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os ou orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos e obtendo dados de interesse para o processo educativo.
- Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos e os relativos as atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas.
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.
- Zelar pelo bom nome do estabelecimento, dentro e fora dele, mantendo uma conduta compatível com a missão de educar.
- Atender a família do aluno, quando for solicitado, com cordialidade, discrição e boa vontade.
- Organizar situações de aprendizagem adequada à criança a partir da compreensão de que vivem um processo de ampliação de experiências com relação à construção das linguagens e dos objetos de conhecimento, considerando o desenvolvimento, em seus aspectos afetivo, físico, psicossocial, cognitivo e linguístico
- Com o auxílio do supervisor pedagógico, planejar pedagogicamente a educação infantil, elegendo conteúdos a ensinar e suas didáticas, gerenciando o espaço escolar na educação infantil, levando em conta o desenvolvimento e aprendizagem específicos nas faixas etárias de 0 a 3 anos e de 4 a 6 anos.



- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendários.
- Ocupar-se com o zelo, durante o horário de trabalho, no desempenho das atribuições de seu cargo.
- Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela.
- Respeitar alunos, colegas, autoridades do ensino e funcionários administrativos, de forma compatível com a missão de educador.
- Planejar e ministrar aulas e atividades, observando os programas oficiais de ensino.
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola.
- Realizar trabalhos extraclasse, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino.
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecendo mamadeira aos bebês, tomando os devidos cuidados.
- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene e na troca de fraldas, banho e escovação de dentes.
- Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes.

6.1.4 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVENTE ESCOLAR:

- Atividades de suporte administrativo e pedagógico;
- Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola;
- Realizar trabalhos de manutenção, limpeza e conservação de locais, móveis e utensílios;
- Cuidar de jardins, pátios, parques da unidade escolar;
- Conservar, preparar e servir alimentação;
- Manter e conservar o patrimônio físico da escola;
- Desenvolver atividades definidas pelo Projeto Político Pedagógico como necessárias ao desenvolvimento do Projeto Educacional da unidade escolar.
- Executar outras tarefas correlatas.

7) DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária, de segunda à sexta-feira.

7.2

Rafaelino
6



8) DA CLASSIFICAÇÃO

8.2 Para a função de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB I (anos iniciais), os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.2.1 Certificado de conclusão do Curso Pedagogia e/ou Normal Superior;

8.2.2 Experiência como PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, anos iniciais, no serviço público: certidão de contagem de tempo de serviço na função, em dias, na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada

8.2.3 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

8.3 Para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.3.1 Certificado de conclusão do Curso Pedagogia e/ou Normal Superior;

8.3.2 Experiência como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, no serviço público: certidão de contagem de tempo de serviço na função, em dias, na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada

8.3.3 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

8.4 Para a função de SERVENTE ESCOLAR, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.4.1 Experiência como SERVENTE ESCOLAR, no serviço público: certidão de contagem de tempo de serviço na função, em dias, na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada;

8.4.2 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

9) DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas – MG no prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação final do resultado.

9.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

Palmeiro



10) DO RESULTADO

10.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município de Cachoeira de Minas.

11) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, Minas Gerais, 09 de janeiro de 2024.


MARIALBA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital SME nº 03/2023, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas escolas municipais de Cachoeira de Minas, de acordo com o seguinte cronograma:

Data/período	Horário	Atividade
09/01/2024 a 18/01/2024	9h do dia 09/01/2024 às 15h do dia 18/01/2024	Inscrição de candidatos à designação
23/01/2024 a 25/01/2024		Divulgação dos candidatos inscritos e prazo para recurso
26/01/2024		Divulgação Final após recurso

Professor Educação Infantil/Creche :

Professor Ensino Fundamental:

Servente Escolar:



RESULTADO FINAL - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - DISTRITO ITAIM

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Habilitação do candidato(a)	Dias de tempo de serviço na função (Professor de Ensino Fundamental) na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada.	Anos de idade do candidato (a).
1º	Erica Pereira da Silva	12/05/1979	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	2595	44
2º	Valdete Alves dos Santos Ferreira	22/01/1979	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	2530	44
3º	Marilia da silva santos	09/06/1993	Declaração de conclusão de Licenciatura Plena em pedagogia acrescido do histórico escolar	1095	30
4º	Helena Gabriela de Moraes Lima	21/04/1996	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	670	27
5º	Mariana Lins Dos Santos	11/02/1990	Declaração de conclusão de Licenciatura Plena em pedagogia acrescido do histórico escolar	637	33
6º	Julise Maria Gonçalves	12/07/1992	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	635	31
7º	Débora Maria de Oliveira Batista	13/04/1983	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	365	40
8º	Flávia Cristiane Rodrigues Pereira	06/05/1988	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	250	35
9º	Selma Ferreira da silva	27/12/1968	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	231	56
10º	Rita Graziéla Silva Pereira	03/01/1983	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	228	41
11º	Ana Karina Dos Santos Neves	22/12/1989	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	200	34
12º	Priscila Criado Berckembrock	13/07/1987	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	139	36

Alcino



13º	Edna Lucia Barbosa dos Santos	15/12/1969	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	99	54
14º	Vanilda Alves de Oliveira Ferreira	18/09/1976	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	72	47
15º	Gislaine Alves Faria Gonçalves	08/11/1979	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	1	42
16º	Maria Rozana Ribeiro Guedes	23/10/1968	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	55
17º	Leila Cristina da Costa	27/11/1978	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	45
18º	Elizabethe Cristina de Oliveira	12/12/1980	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	43
19º	Priscilla de Paula Quintino Morais	25/01/1982	Declaração de conclusão de Licenciatura Plena em pedagogia acrescido do histórico escolar	0	41
20º	Luana Padilha Santos	04/09/1985	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	38
21º	Rita Gabriela da Silva	20/03/1988	Diploma do Curso Normal Superior	0	35
22º	Renata Cristina de Moraes Freitas	10/02/1989	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	34
23º	Caroline Fátima de Almeida	27/12/1989	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	34
24º	Paula Gabrielli de Carvalho	25/01/1990	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	33
25º	Raissa Lopes Almeida	18/07/1994	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	29
26º	Cristiane Cavalcante Tenório	10/01/1995	Diploma do Curso Normal Superior	0	28
27º	Juliana de Souza Silveira Dionísio	24/05/1996	Declaração de conclusão de Licenciatura Plena em pedagogia acrescido do histórico escolar	0	27
28º	Luana Aparecida da Silva	02/10/1996	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	27
29º	Lara Cristina dos Santos Rocha	26/12/1996	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	27

Ribeiro



30°	Luriany Vitória Moreira Domingues	08/01/1997	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	27
31°	Simony Aparecida da Silva Carvalho	05/09/1997	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	26
32°	Thalita Rosa Rodrigues	31/07/1997	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	26
33°	Reila Samanta Silva Oliveira	06/01/1999	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	25
34°	Bianca Aparecida Lupercio de Faria	14/05/2001	Diploma de	0	22

Releio



RESULTADO FINAL - SERVENTE ESCOLAR - DISTRITO ITAIM

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Dias de tempo de serviço na função de SERVENTE ESCOLAR na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada até 31/12/2023.	Anos de idade do candidato (a).
1º	Rita de Fátima Campos da Costa	29/04/1966	4215	57
2º	Roselene de Fátima Costa Tenório	01/05/1970	2153	53
4º	Luciete Aparecida Fernandes	09/10/1980	872	43
5º	Maria José Cândida da Silva	07/01/1968	664	56
6º	Maria celeste da costa faria	29/06/1967	406	56
7º	Roseli Gomes Avenais Egalon	07/04/1988	397	35
8º	Karla Francielle Evangelista Ribeiro Melo	28/02/1980	183	43
9º	Jacqueline Evelyn Ferreira	16/03/1992	35	31
10º	Núbia Alves da Silva	21/08/1985	18	38
11º	Lucimea de Lima Constantino	03/02/1968	10	55
12º	Elane patricia Marques da Silva sales	15/12/1976	3	47
13º	Rafael Souza Bastos	18/08/2002	3	21
14º	Divina Bonfim Castro Alves	12/01/2024	2	41
15º	Kaine de Souza trindade	20/08/1996	2	27
16º	Alessandra Pereira da Silva	21/04/1990	1	33
17º	Terezinha Monteiro Rezende	3/8/0064	0	59
18º	Sirley Brandão de Souza	27/01/1967	0	56
19º	Marilda dos Santos Moreira	14/12/1973	0	50
20º	Jucimara Cássia Mota	01/06/1977	0	46
21º	Léia Maria Barbosa	19/01/1980	0	43
22º	Cristina de Cassia Coutinho	06/11/1980	0	43
23º	Eliana Aparecida de Andrade	26/12/1980	0	43
24º	Janaina de Freitas	25/06/1981	0	43
25º	Charlene Juliana da Silva	12/01/1982	0	41
26º	Eliana de Cassia Ribeiro	03/03/1982	0	41
27º	Viviane Maria da Silva	11/05/1983	0	40
28º	Valdirene Aparecida Dias Resende	04/07/1983	0	40
29º	Elaine Aparecida dos Santos Gonçalves	29/08/1983	0	40
30º	Paulo Silva Lima Rosa	26/09/1983	0	40
31º	Claudia de Fátima Vieira campos	14/08/1984	0	39
32º	Daniele Basile	17/02/1986	0	37
33º	Rosalina Silva Costa Pereira	16/04/1986	0	37

Ribeiro



34°	Tiago leite Alves	20/01/1987	0	36
35°	Fabia Juliane Moreno	14/10/1988	0	35
36°	Sirlane Rodrigues de Souza	15/11/1989	0	34
37°	Diana de Faria Lopes Rezende	06/06/1990	0	33
38°	Aline dionisio Gonçalves	21/06/1990	0	33
39°	Leticia Karina Ribeiro Borges	27/08/1990	0	33
40°	Raissa da Silva Pereira	20/08/1990	0	33
41°	Lais Dionísio	25/02/1992	0	31
42°	Jacqueline Evelyn Ferreira	16/03/1992	0	31
43°	Luana Angélica da Silva	28/01/1993	0	30
44°	Alice Ferreira De Sousa	06/04/1996	0	27
45°	Claudia Paloma Custodio da Costa	20/09/1996	0	27
46°	Marieli de Liz Barbosa	07/07/1999	0	24
47°	Gabriela Aparecida Ferreira Pereira	16/07/1999	0	24
48°	Gilssara Gonçalves pedroso	12/09/1999	0	24
49°	Caroline Campos de Castilho	05/05/2000	0	23
50°	Francielli Ribeiro da Silva Azevedo	12/06/2000	0	23

Ribeiro



RESULTADO FINAL - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - DISTRITO ITAIM

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Habilitação do candidato(a)	Dias de tempo de serviço na função (Professor Educação Infantil/Creche) na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada.	Anos de idade do candidato (a).
1º	Ângela Maria de Oliveira	12/05/1973	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	2550	50
2º	Darah Paulini Rosa de Azevedo	16/04/1996	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	1700	27
3º	Edna Lucia Barbosa dos Santos	15/12/1969	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	1690	54
4º	Maria Cleide dos Santos	10/03/1987	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	1109	36
5º	Marilia da Silva santos	09/06/1993	Declaração de conclusão de Licenciatura Plena em pedagogia acrescido do histórico escolar	1095	30
6º	Elika Jamaica Ribeiro de Freitas	26/05/1989	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	862	34
7º	Thays Fidelix da Silva Machado	17/07/1998	Declaração de conclusão de Licenciatura Plena em pedagogia acrescido do histórico escolar	730	25
8º	Cléa Cristina Gorgate	08/11/1968	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	720	55
9º	Helena Gabriela de Moraes Lima	21/04/1996	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	706	27
10º	Marina do Carmo de Souza Silva	10/02/1978	Declaração de conclusão de Licenciatura Plena em pedagogia acrescido do histórico escolar	570	45
11º	leila cristina da costa	27/11/1978	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	567	45

Almeida



12º	Flávia Cristiane Rodrigues Pereira	06/05/1988	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	565	35
13º	Paula Gabrielli de Carvalho	25/01/1990	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	419	33
14º	Elica De Cassia Pereira	02/04/1994	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	241	29
15º	Valdete Alves dos Santos Ferreira	22/01/1979	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	201	44
16º	Valdete Alves dos Santos Ferreira	22/01/1979	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	201	44
17º	Bianca Aparecida Lupercio de Faria	14/05/2001	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	85	22
18º	Simony Aparecida da Silva Carvalho	05/09/1997	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	3	26
19º	Mayra Helena Aparecida da Silva	20/06/2002	Declaração de conclusão de Licenciatura Plena em pedagogia acrescido do histórico escolar	2	21
20º	Gislaine Alves Faria Gonçalves	08/11/1979	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	1	42
21º	Vanilda Alves de Oliveira Ferreira	18/09/1976	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	47
22º	Erica Pereira da Silva	12/05/1979	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	44
23º	Elizabeth Cristina de Oliveira	12/12/1980	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	43
24º	Graciela Maria Pinto	08/08/1980	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	43
25º	Priscilla de Paula Quintino Moraes	25/01/1982	Declaração de conclusão de Licenciatura Plena em pedagogia acrescido do histórico escolar	0	41
26º	Rita Graziéla Silva Pereira	03/01/1983	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	41
27º	Luana Padilha Santos	04/09/1985	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	38

Ribeiro



28°	Priscila Criado Berckembrock	13/07/1987	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	36
29°	Rita Gabriela da Silva	20/03/1988	Diploma do Curso Normal Superior	0	35
30°	Renata Cristina de Moraes Freitas	10/02/1989	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	34
31°	Caroline Fátima de Almeida	27/12/1989	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	34
32°	Mariana Lins Dos Santos	11/02/1990	Declaração de conclusão de Licenciatura Plena em pedagogia acrescido do histórico escolar	0	33
33°	Juliana Pereira Dias Ribeiro	09/07/1991	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	32
34°	Patricia Larissa de Oliveira	21/04/1995	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	28
35°	Juliana de Souza Silveira Dionísio	24/05/1996	Declaração de conclusão de Licenciatura Plena em pedagogia acrescido do histórico escolar	0	27
36°	Luana Aparecida da Silva	02/10/1996	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	27
37°	Lara Cristina dos Santos Rocha	26/12/1996	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	27
38°	Luriany Vitória Moreira Domingues	08/01/1997	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	27
39°	Thalita Rosa Rodrigues	31/07/1997	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	26
40°	Reila Samanta Silva Oliveira	06/01/1999	Diploma de Licenciatura Plena em pedagogia	0	25
41°	Taynara Aparecida Rangel	28/09/2001	Declaração de conclusão de Licenciatura Plena em pedagogia acrescido do histórico escolar	0	22

Almeida